Simpar S.A.

CNPJ n° 07.415.333/0001-20 - NIRE 35.300.323.416

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de junho de 2025

da Simpar S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10° andar, conjunto 101, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04.530-001. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. 3. Mesa: Presidente: Christian Hahn da Silva; e secretária: Maria Lúcia de Araújo. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a prestação e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória, como pagador solidário, na forma de aval ("Aval"): a) no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Automob Participações S.A. (nova denominação da Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A.) inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.688/0001-08 ("Automob"), para distribuição privada, no valor total de R\$ 319.000.000,00 (trezentos e dezenove milhões, de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Automob Participações S.A." ("Termo de Emissão Automob"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei nº 14.195" e "Notas Comerciais Automob", respectivamente); b) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Euro Import Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.707.863/0001-33, para distribuição privada, no valor total de R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais), para colocação privada por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Euro Import Comercio e Serviços Ltda" ("Termo de Emissão Euro Import"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Comerciale e Serviços Lida (<u>refinis de Tenissao Euro Import</u>); c) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela **Original Tokyo Comercio de Veículos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.454.718/0001-96, para distribuição privada, no valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Original Tokyo Comercio de Veículos S.A." ("Termo de Emissão Original Tokyo"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Original Tokyo"); d) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela United Auto Nagoya Comercio de Veículos Ltda., CNPJ sob o nº 03.962.539/0001-10, para distribuição privada, no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da United Auto Nagoya Comercio de Veículos Ltda" ("Termo de Emissão United Auto Nagoya"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Auto Nagoya"); e) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Original Indiana Comercio de Veículos, Peças e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o n°27.885.564/0001-05, para distribuição privada, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Original Indiana Comercio de Veículos, Peças e Serviços S.A." ("Termo de Emissão Original Indiana"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Original Indiana"); f) no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Alta Com de Veículos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 60.866.308/0001-46, para distribuição privada, no valor total de R\$ 50.000.00,00 (cinquenta milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Alta Com de Veículos Ltda." ("Termo de Emissão Alta"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Alta"); g) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Euro Import Motos Comercio de Motocicletas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.004/0001-59, para distribuição privada, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Euro Import Motos Comercio de Motocicletas Ltda." ("Termo de Emissão Euro Import Motos"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Euro Import Motos"); h) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Original New Xangai Comercio de Veículos, Peças e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.099.357/0001-89, para distribuição privada, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Original New Xangai Comercio de Veículos, Peças e Serviços S.A." ("Termo de Emissão Original New Xangai"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Original New Xangai"); i) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Auto Green Veículos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.921.799/0001-47, para distribuição privada, no valor total de R\$ 15.000.00,00 (quinze milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Auto Green Veículos S.A." ("Termo de Emissão Auto Green"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Auto Green"); j) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela HM Comercio e Manutenção de Empilhadeiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.877/0001-25, para distribuição privada, no valor total de R\$ 15.000.00,00 (quinze milhões de reais) para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da HM Comercio e Manutenção de Empilhadeiras Ltda." ("Termo de Emissão HM Comercio"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("<u>Notas Comerciais HM Comercio</u>"); k) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela **Original Xian Comercio de** Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.973.672/0001-84, para distribuição privada, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1º (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Original Xian Comercio de Veículos Ltda." ("Termo de Emissão Original Xian"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Original Xian"); I) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Bikestar Comercio de Motocicletas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.008/0001-25, para distribuição privada, no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Bikestar Comercio de Motocicletas S.A." ("Termo de Emissão Bike Star"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Bike Star"); m) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela **United Auto São Paulo Comercio de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.388/0001-38, para distribuição privada, no valor total de

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 11 do mês de junho do ano de 2025, às 08:00 horas, na sede | R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da United Auto São Paulo Comercio de Veículos Ltda." ("Termo de Emissão United Auto São Paulo"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais United Auto São Paulo"); n) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Original Nara Comercio de Motos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.942.347/0001-21, inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.388/0001-38, para distribuição privada, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Original Nara Comercio de Motos Ltda." ("Termo de Emissão Original Nara"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Original Nara"); o) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Original New Suécia Comercio de Veículos Pecas e Servicos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.254.966/0001-70, inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.388/0001-38, para distribuição privada no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Original New Suécia Comercio de Veículos Peças e Serviços S.A." ("Termo de Emissão Original New Suécia"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("<u>Notas Comerciais</u> Original New Suécia"); e p) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Ponto Veículos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.373.156/0001-20, inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.388/0001-38, para distribuição privada, no valor total de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), para colocação privada, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Ponto Veículos S.A." ("<u>Termo de Emissão Ponto Veículos</u>") e quando referido em conjunto com Termo de Emissão Automob Termo de Emissão Euro Import, Termo de Emissão Original Tokyo, Termo de Emissão United Auto Nagoya, Termo de Emissão Original Indiana, Termo de Emissão Alta, Termo de Emissão Euro Import Motos, Termo de Emissão Original New Xangai, Termo de Emissão Auto Green, Termo de Emissão HM Comercio, Termo de Emissão Original Xian, Termo de Emissão Bike Star, Termo de Emissão United Auto São Paulo, Termo de Emissão Original Nara, Termo de Emissão Original New Suécia, Termo de Emissão Ponto Veículos, ("Termos de Emissão de Notas Comerciais"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 ("Notas Comerciais Ponto Veículos") e quando referido em conjunto com Notas Comerciais Automob, Notas Comerciais Euro Import, Notas Comerciais Original Tokyo, Notas Comerciais United Auto Nagoya, Notas Comerciais Original Indiana, Notas Comerciais Alta, Notas Comerciais Euro Import Motos, Notas Comerciais Original New Xangai, Notas Comerciais Auto Green, Notas Comerciais HM Comercio, Notas Comerciais Original Xian, Notas Comerciais Bike Star, Notas Comerciais United Auto São Paulo, Notas Comerciais Original Nara, Notas Comerciais Original New Suécia, Notas Comerciais Ponto Veículos, ("Notas Comerciais Escriturais"). (II) autorização a outorga de alienação fiduciário das ações de emissão da Automob, de propriedade da Companhia, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária"), a ser celebrado, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito do "Instrumento Particular de Opção de Venda de Notas Comerciais e Outras Avenças" ("Contrato de Opção"), a ser celebrado; (III) a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à prestação e constituição do Aval, incluindo mas não se limitando a (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições dos Termos de Emissão de Notas Comerciais, Contrato de Opção, Contrato de Alienação Fiduciária e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda de qualquer documento necessário no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais; e (b) celebração dos Termos de Emissão de Notas Comerciais, Contrato de Opção, Contrato de Alienação Fiduciária e de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados as Notas Comerciais Escriturais e ao Aval; (IV) autorização para que os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais seiam transferidos para uma para uma companhia securitizadora no âmbito de uma operação de securitização, para compor o lastro de uma emissão de debêntures ou de outro título securitizavel; e (V) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a prestação e constituição do Aval, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações constantes nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima. 5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: (I) Aprovar a prestação e constituição, pela Companhia do Aval no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem estabelecidos nos Termos de Emissão de Notas Comerciais; (II) autorização a outorga de alienação fiduciário das ações de emissão da Automob, de propriedade da Companhia, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária, a ser celebrado, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito do Contrato de Opção, a ser celebrado; (III) aprovar a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à prestação e constituição do Aval. incluindo mas não se limitando a (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições dos Termos de Emissão de Notas Comerciais, Contrato de Opção, Contrato de Alienação Fiduciária e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda de qualquer documento necessário no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais; e (b) celebração dos Termos de Emissão de Notas Comerciais, Contrato de Opção, Contrato de Alienação Fiduciária e de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados as Notas Comerciais Escriturais e ao Ával; (IV) aprovar autorização para que os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais sejam transferidos para uma companhia securitizadora no âmbito de uma operação de securitização, para compor o lastro de uma emissão de debêntures ou de outro título securitizavel; e (V) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a prestação e constituição do Aval, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações constantes nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima 6. Encerramento: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7. Mesa: Presidente: Christian Hahn da Silva; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. São Paulo/SP, 11 de junho de 2025. CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Maria Lúcia de Araújo Secretária da Mesa; Christian Hahn da Silva - Presidente da Mesa. SIMPAR S.A. JUCESP sob nº 215.993/25-1, em 27/06/2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício

